

APÊNCIDE 1 - ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – OBJETO

1.1 Aquisição gradativa de combustíveis.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.2 A contratação está prevista conforme PCA de 2024 para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A aquisição de combustível se faz necessária a esta administração, pois o combustível é essencial para o funcionamento dos veículos e máquinas da frota municipal, e dessa forma garantir o funcionamento pleno das atividades administrativas que necessitem de veículos, as atividades rotineiras de obras e limpezas públicas, onde são utilizadas o maquinário do município. Também existe o traslado de alunos que estudam em universidades fora da cidade e que fazem o uso dos ônibus escolares. Além do traslado de pacientes, tanto dentro como fora do município, e o traslado de cidadãos que precisam se deslocar a capital do estado ou outras cidades para realização de exames complexos e consultas especializadas.

3.2 Sabe-se também que, para se ter uma organização administrativa satisfatória, é necessário o deslocamento do prefeito, gestores de cada secretaria, e chefe de setores, além de outros funcionários, pela sede e arredores do município, para conhecer a realidade de cada comunidade in loco.

3.3 Observa-se assim a necessidade de providenciar a continuidade dos serviços público de transporte administrativos e traslados de pessoas, pacientes, estudantes, diante do término do contrato que se quer retomar por meio de nova licitação.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa ganhadora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca do serviço prestado, seguindo especificações importantes para o cumprimento total do serviço, sendo eles:

4.1.1 Na execução do contrato, empenhará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados;

4.1.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;

4.1.3 Produção de Nota Fiscal em consonância com o serviço;

4.1.4 Executar os serviços dentro dos prazos estipulados pelo instrumento

editálio e de acordo com as suas especificações;

4.1.5 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;

4.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.2.1 Licença (autorização) ambiental, emitido pelo Órgão competente do Estado do Rio Grande do Norte.

4.2.2 Declaração comprovando o cadastro ou registro na Agência Nacional de Petróleo – ANP.

4.3 Fornecer os produtos de acordo com as normas de segurança do trabalho determinadas pelo órgão regulador;

4.4 Sanar eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

4.5 A Contratada deverá entregar os itens mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

4.6 Manter-se durante toda a validade do Registro de Preços e da vigência do contrato administrativo todas as condições e qualificações exigida na licitação;

4.7 O objeto é de fornecimento contínuo e a não entrega afetar o andamento das atividades da administração pública.

4.8 Este objeto é um **bem comum**, conforme art. 6º da Lei nº 14.133/2024, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 408/2024.

5 – AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
RESPONSÁVEL	Filipe Campos Tolentino

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A quantidade a ser contratada foi baseada nas compras anteriores, sendo acrescido o Óleo Diesel S-10 pois a quantidade contratada anteriormente não atendeu a necessidade da administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Gasolina comum	Litro	50.000
02	Diesel comum	Litro	60.000
03	Diesel S-10	Litro	100.000

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Não puderam ser observadas opções que suprissem a necessidade de compra do objeto a ser licitado. Sendo a aquisição gradativa de Combustível, a opção que se adequa a necessidade. Sendo confirmado a partir de compras semelhantes feitas pela administração pública.

7.1.1 Compra Semelhante 1: Câmara Municipal Três Rios/RJ; Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000784/2024 (Aquisição de combustível (gasolina comum), com fornecimento contínuo e fracionado, por demanda, para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Três Rios.) Valor Homologado: 226.100,00.

7.1.2 Compra Semelhante 2: Município de Wanderlândia/TO; Id contratação PNCP: 00001636000158-1-000006/2024 (Aquisição futura de combustível e derivado de petróleo para atender as necessidades da Prefeitura de Wanderlândia/TO) Valor homologado: 3.133.500,00.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 O registro de preços para aquisição gradativa de combustível se torna mais benéfico para a Administração Pública, tendo em vista que, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite que os produtos contratados sejam fornecidos conforme a demanda da administração municipal pelo período de doze (12) meses, atendendo assim as demandas geradas com agilidade e qualidade.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação está estimada em R\$1.258.400,00 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). **Os preços podem ser alterados para mais ou para menos após a pesquisa mercadológica.**

9.2 O preço foi obtido através de uma pesquisa de combustível, realizada com base levantamento de preços realizado pela agência nacional do petróleo (ANP), no período de 23 a 30 de março de 2024. E o percentual de desconto, está baseado no valor homologado na contratação anterior. Os preços estão dispostos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	% DESC
01	Gasolina comum	Litro	50.000	6,08	304.000,00	2%
02	Diesel comum	Litro	60.000	5,79	347.400,00	
03	Diesel S-10	Litro	100.000	6,07	607.000,00	

9.2 JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

9.1 A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 415/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o Município de São José do Seridó/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o Município de São José do Seridó/ RN for o único contratante.

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no Município de São José do Seridó/ RN, órgãos públicos com autonomia administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que

não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, por item, para aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade e gerar economia para a administração pública, garantindo assim uma flexibilidade financeira.

10.2 Ao realizar a referida aquisição de forma parcelada, podemos equilibrar os gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade de recursos para outras demandas prioritárias.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Podemos observar que ao optar por adquirir gradativamente combustível para automóveis, pode-se garantir qualidade e agilidade na compra.

11.2 Também podem ser observados resultados positivos na economicidade estando estes ligados integralmente à aquisição racional de combustível, gerando economicidade, eficácia, eficiência, e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações pontuadas no edital, seus anexos e sua proposta. Sendo vetada de transferir a responsabilidades da prestação dos serviços à terceiros.

12.2 Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

12.3 A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados acerca dos serviços prestados, e atender pronta e irrestritamente às reclamações destas.

12.4 A CONTRATADA é obrigada a pagar regularmente todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os objetos adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

12.5 No ato da entrega, o item adquirido será previamente vistoriado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, no tocante às especificações

12.6 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

12.7 Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante.

12.8 os abastecimentos dos veículos oficiais deverão ser realizados de segunda a sexta feira, em horário comercial. Em casos excepcionais de eventualidades poderá ocorrer abastecimentos em finais de semana.

12.9 A licitação/contrato deverá ter duração de 12 (doze) meses.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Esta contratação não possui contratações correlatas.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Os impactos ambientes provenientes dessa contratação são observados quanto a geração de resíduos, dessa forma a contratada deve se responsabilizar em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- 14.1.1 Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 14.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento da presente contratação.

O presente Estudo Técnico Parecer foi elaborado pela servidora Anna Regina de Oliveira Margarida - Chefe de Setor.